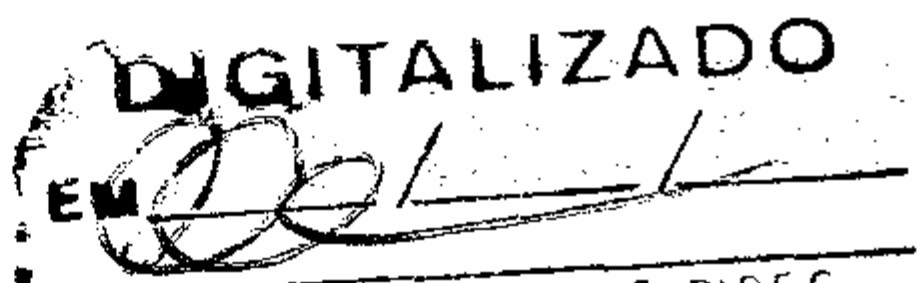


Lei nº 589, de 17 de outubro de 2005.

DIGITALIZADO
EM 
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Despesa do corrente exercício, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. O Crédito será aberto através de Decreto, usando como fontes de recursos àquelas preconizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Crédito destina-se à premiação de professores, corpo técnico e corpo administrativo da Secretaria Municipal de Educação que participem de programas específicos, como forma de incentivo pela melhoria da qualidade do ensino de forma generalizada.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo desenvolvimento de programas específicos voltados ao incentivo pela melhoria da qualidade do ensino público.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2005.


Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL